



Projeto de Lei nº 74/2019

**“DENOMINA LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO
SANTA RITA III, NESTE MUNICÍPIO”.**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica prolongada a Rua Delírio Tomaz de Almeida até encontrara-se com a zona rural no Bairro Santa Rita III, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de oficiar a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos para as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 18 de setembro de 2019.

TIAGO ROCHA
Vereador

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir a falta de denominação de trecho de via pública no Bairro Santa Rita III, localizado nesta cidade.

Ressaltamos, que o trecho da Rua no Bairro Santa Rita III, nunca foi legalizado, inclusive havendo a necessidade de denominação, para favorecer os moradores que habitam no local.

Ressaltamos, ainda, que devido à falta de legalização do citado trecho da rua no Bairro Santa Rita III, o Departamento Municipal responsável por essa área, está tendo problemas para cadastramento dos imóveis, bem como, os Correios, que não efetuam entregas de correspondências ou mercadorias no trecho, por esse não ser denominado e não haver numeração nas residências.

TIAGO ROCHA
Vereador